



**CAMÂMRA MUNICIPAL**  
DE  
PRESIDENTE CASTELO BRANCO  
ESTADO DO PARANÁ

# Projeto de Lei nº 08/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências

Protocolado na Câmara em 08/03/2024 sob nº180. Autoria: Executivo

Movimentação	Data
Apresentado em Plenário	11/03/2024
Encaminhado às Comissões	11/03/2024
Parecer de Admissibilidade nº 05/2024	21/03/2024
Solicitação de Parecer Jurídico - Ofício SC nº /2024	/ /2024
Parecer Jurídico nº /2024	/ /2024
Solicitação de Parecer Contábil - Ofício SC nº /2024	/ /2024
Parecer Contábil nº /2024	/ /2024
Reunião das Comissões	
Comissão de Justiça e Redação .....	21/03/2024
Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas .....	21/03/2024
Comissão de Políticas Públicas .....	21/03/2024
Votações	
1ª Votação <i>APROVADO (REGIME DE URGENCIA)</i> .....	11/03/2024
2ª Votação <i>APROVADO POR UNANIMIDADE</i> .....	25/03/2024
3ª Votação .....	/ /2024
Encaminhado ao Executivo Ofício nº 20/2024	26/03/2024
Lei nº /2024 .....	/ /2024
Publicação no Jornal Noroeste Edição Pg	/ /2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**

Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810

E-mail: [www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

**OFÍCIO GP Nº 35/2024**

Presidente Castelo Branco, 07 de março de 2024.

Exmo. Sr.

**GENIVALDO ROBERTO ANTÔNIO**

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco/PR

**ASSUNTO: Pedido de Urgência - Projeto de Lei nº 08/2024.**

**Senhor Presidente e Nobres Vereadores:**

Submetemos à apreciação e votação dos nobres Edis o presente Projeto de Lei nº 08/2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Assim, com o intuito de que o projeto seja aprovado de forma célere, visando a execução de obras de melhorias da pavimentação urbana, bem como a ampliação e reforma da UBS Dr. Arlindo Santana Lins, utilizamos a prerrogativa assegurada pelo artigo 157, §2º do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ (RESOLUÇÃO Nº. 01/2006), que traz:

**Art. 157. O prefeito poderá solicitar urgência para a tramitação de projetos de sua iniciativa.**

(...)

**§ 2º Aprovado o requerimento de urgência pelo voto de dois terços dos membros da Câmara, a matéria poderá ser incluída na mesma sessão para discussão e votação em primeiro turno, independentemente de parecer escrito das comissões competentes.**

(...)

Aproveitamos da oportunidade para colocar-nos à vossa inteira disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessária, apresentando a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração distintas.

Atenciosamente,

**JOÃO PÉRICLES MARTINATI**  
Prefeito Municipal

APROVADO EM  
Sessão de 11/03/24  
União  
11/03/24

Gabinete  
Rua Dona Sinhá, nº 322  
Fone: (44) 3135-0810  
Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70

RECEBIDO EM 08/03/24  
Protocolo 180





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

[www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 08/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.090.000,00 (Um milhão e noventa mil reais)**, para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS			
15.451.0010.1501	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	511	R\$	600.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0006.1701	CONSTRUÇÃO, REFORMAS EM UNIDADES DE SAÚDE			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R\$	490.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>			<b>R\$</b>	<b>1.090.000,00</b>

**Art. 2º.** Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro das Fontes acima citadas, perfazendo o valor de **R\$ 1.090.000,00 (Um milhão e noventa mil reais)** conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Gabinete

Rua Dona Sinhá, nº 322

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70

RECEBIDO EM 08/03/24  
PROTÓCOLO 179



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

[www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

**Art. 3º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco – 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1198/2023, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R\$ 1.090.000,00 (Um milhão e noventa mil reais)**.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**JOÃO PERICLES MARTINATI**  
Prefeito Municipal

Aprovada em 15/03/2024  
Bala das Secções  
PRESIDENTE

Aprovada em 22/03/2024  
Bala das Secções  
PRESIDENTE

Juntos por uma Castelo Branco melhor

Gabinete

Rua Dona Sinhá, nº 322

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

[www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei de n.º 08/2024 que objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abertura no Orçamento Geral para o Exercício Financeiro de 2024, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Em apertada síntese, iremos expor, ponto a ponto, para melhor conhecimento e transparência, o que será suplementado no orçamento e discutido por este projeto de lei.

A suplementação na pasta da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos é destinada para futura execução de obras de melhorias na pavimentação das vias públicas urbanas, a saber: Trecho na Rua Bahia, Trecho na Rua Antenor Martins, Trecho Rua Euclides Petarin e Trecho na Rua Santos Dumont (JARDIM PROGRESSO); Rua Geraldo Carvalho e Rua José Posseti (JARDIM HORIZONTE); Rua Atalaia e Rua Paulo Pavin (JARDIM LIBERDADE).

A suplementação na pasta da Secretaria Municipal de Saúde é destinada ao custeio de 2 (duas) obras na UBS Dr. Arlindo Santana Lins, a primeira referente a ampliação das instalações e a segunda referente a reforma daquele espaço, visando um melhor atendimento à nossa população.

Assim, a aprovação do crédito adicional suplementar é mais uma demonstração do inequívoco comprometimento dos nobres edis com o desenvolvimento urbano e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos castelo-branquenses.

Destacados os pontos que fundamentam a justificativa, é evidente o interesse público envolvido, de modo que remetemos o presente Projeto de Lei para análise desta Egrégia Casa de Leis,

À título de registro, informamos que as suplementações do presente projeto são oriundas de SUPERÁVIT FINANCEIRO, conforme vislumbra-se na documentação em anexo.

Atenciosamente,

**JOÃO PERICLES MARTINATI**  
Prefeito Municipal

*Gabinete*

*Rua Dona Sinhá, nº 322*

*Fone: (44) 3135-0810*

*Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

[www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

**OFÍCIO GP Nº 34/2024**

Presidente Castelo Branco/PR, 07 de março de 2024.

À Sua Excelência o Senhor

**GENIVALDO ROBERTO ANTÔNIO**

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco/PR

**ASSUNTO:** Envio de Projeto de Lei 08/2024 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação e votação dos nobres Edis o presente Projeto de Lei, o qual tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Presidente Castelo Branco, para o exercício de 2024.

Atenciosamente,



**JOÃO PERICLES MARTINATI**  
Prefeito Municipal

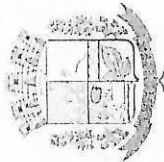
*Juntos por uma Castelo Branco melhor*

*Gabinete*

*Rua Dona Sinhá, nº 322*

*Fone: (44) 3135-0810*

*Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70*



Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - 2023  
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT POR FONTE DE RECURSO

Período 01/01/2023 até 31/12/2023

00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)				
Recetta	Valor Previsto	Valor Atualizado	Total Realizado	Variação da receita
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	16.097.430,00	16.170.669,03	16.503.537,01	332.867,99
Despesa	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Total Empenhado	Saldo Dotação
TOTAL DE PESADA DO EXERCÍCIO (E)	14.831.050,00	14.726.700,54	14.389.118,56	(336.581,99)
TOTAL DESPESA COM SUPERÁVIT FINANCEIRO (EA)	0,00	4.223.000,00	2.553.605,80	(1.669.354,20)
TOTAL DESPESA	14.831.050,00	18.951.700,54	16.942.724,36	(2.008.976,18)
EGRESSO				
TOTAL EGRESSO	1.126.320,00	1.226.320,00		
INGRESSO				
TOTAL INGRESSO	0,00	141.200,05		
SUPERÁVIT / DÉFICIT NO EXERCÍCIO			1.029.298,50	
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO UTILIZADO			1.436.487,69	
SALDO INICIAL			3.690.033,49	
SUPLEMENTADO			4.223.000,00	
SALDO A SUPLEMENTAR			(232.906,51)	
SUPLEMENTADO A EMPENHAR			1.659.384,20	
SALDO DISPONÍVEL			1.436.487,69	
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR			433.650,89	
SUPERÁVIT DA FONTE			2.899.447,08	
00003 - RETENÇÃO DA CONTRIB. PREVID. AO RPPS				
Recetta	Valor Previsto	Valor Atualizado	Total Realizado	Variação da receita
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	0,00	0,00	11.755,53	11.755,53
SUPERÁVIT / DÉFICIT NO EXERCÍCIO			11.755,53	
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO UTILIZADO			121.033,87	
SALDO INICIAL			121.033,87	
SUPLEMENTADO			0,00	
SALDO A SUPLEMENTAR			121.033,87	
SUPLEMENTADO A EMPENHAR			0,00	
SALDO DISPONÍVEL			121.033,87	
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR			0,00	
SUPERÁVIT DA FONTE			132.789,40	

**Cristian dos Santos**  
CONTADOR

Critério de seleção  
Mês de referência: Dezembro  
Fonte Padrão: 0 - Recursos Ordinários (Livres)





Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - 2023  
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT POR FONTE DE RECURSO

Período 01/01/2023 até 31/12/2023

00511 - TAXA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EX. CORRENTE

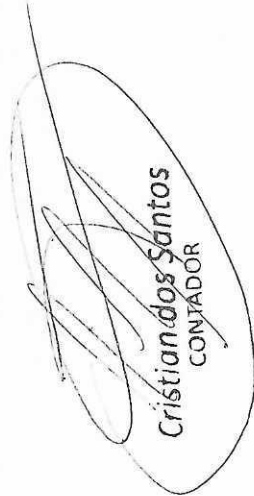
Página 1

Recetta	Valor Previsto	Valor Atualizado	Total Realizado	Variação da receita
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	154.000,00	164.000,00	273.216,55	109.216,55
Despese				
TOTAL DESEPESADO EXERCÍCIO (E)				
TOTAL DESPESA COM SUPERÁVIT FINANCEIRO (EA)	154.000,00	164.000,00	20.140,00	(143.860,00)
TOTAL DESPESA	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT / DÉFICIT NO EXERCÍCIO			253.076,55	
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO UTILIZADO			356.241,62	
SALDO INICIAL			356.241,62	
SUPLEMENTADO			0,00	
SALDO A SUPLEMENTAR			356.241,62	
SUPLEMENTADO A EMPENHAR			0,00	
SALDO DISPONÍVEL			356.241,62	
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR			0,00	
SUPERÁVIT DA FONTE			608.318,17	

Critério de seleção

Mês de referência: Dezembro

Fonte Padrão: 511 - Taxas - Prestação de Serviços

  
Cristiano dos Santos  
CONTADOR





# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

### 01 - PARECER DE ADMISSIBILIDADE Nº05/2024

Súmula do Projeto de Lei nº08/2024, dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar do Poder Executivo Municipal para o Exercício Financeiro de 2024;

Em atendimento ao contido no Art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado Paraná que trata:

#### Da Competência

Art. 50. Compete à Comissão de Justiça e Redação:

I - manifestar-se, para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições ou processos que tramitarem pela Câmara, com exceção dos que, pela própria natureza independam de parecer.

Essa comissão se reuniu a partir das 18h30min (dezoito horas e trinta minutos) do dia 21/03/2024 com a presença dos vereadores João Victor Faccin Parro, Jovelino Martins Fontinhas junior e Thalita Santos Trevisani Schilive e manifestam-se para efeitos de **ADMISSIBILIDADE** que a proposição do que trata o Projeto de Lei nº08/2024 atende os aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa, podendo dar continuidade a sua tramitação nesta Casa de Leis.

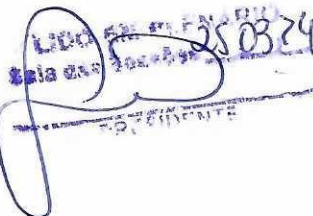
É o parecer.

Presidente Castelo Branco, 21 de março de 2024.

  
João Victor Faccin Parro  
Presidente

  
Jovelino Martins Fontinhas junior  
Relator/Membro

  
Thalita Santos Trevisani Schilive  
Membro/Relator





# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 08/2024** do Poder Executivo Municipal que dispõe: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar e dá outras providências;

### I – Relatório

Foi protocolado na Câmara Municipal em 08/03/2024 o Projeto de Lei nº08/2024, que trata da suplementação de crédito mencionado anteriormente, juntamente com Pedido de urgência ao mesmo.

### II - Voto do relator

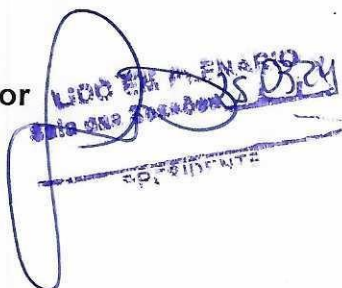
Verificamos que a proposta tem por objetivo suplementação de crédito em face de realização de obras junto ao centro de saúde.

Em análise geral, pudemos constatar que se trata de uma ação para continuidade das obras e que essas são necessárias para o desenvolvimento.

Isso posto, e dada a urgência proposta, sou de parecer favorável a tramitação e aprovação ao Projeto de Lei nº08/2024.

Sala das Sessões, 21 de março de 2024.

  
Jovelino Martins Fontinhas junior  
Relator



### III Parecer da Comissão

Com a presença de João Victor Faccin Parro (Presidente), Jovelino Martins Fontinhas Júnior (Relator) e Thalita Santos Trevisani Schilive (Membro), essa Comissão se reuniu às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos) do dia 21 de março de 2024





# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

neste recinto, e concluíram por três votos favoráveis a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº08/2024.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 21 de março de 2024.

  
**João Victor Faccin Parro**  
Presidente

  
**Jovelino Martins Fontinhas Júnior**  
Relator

  
**Thalita Santos Trevisani Schilive**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 08/2024** do Poder Executivo Municipal que dispõe: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar e dá outras providências;

### I – Relatório

Foi protocolado na Câmara Municipal em 08/03/2024 o Projeto de Lei nº08/2024, que trata da suplementação de crédito mencionado anteriormente, juntamente com Pedido de urgência ao mesmo.

### II - Voto do relator

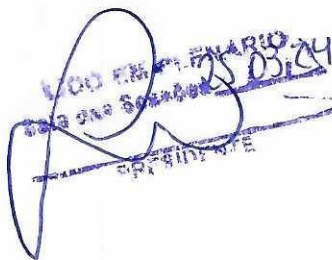
Verificamos que a proposta tem por objetivo suplementação de crédito em face de realização de obras junto ao centro de saúde.

Em análise geral, pudemos constatar que se trata de uma ação para continuidade das obras e que essas são necessárias para o desenvolvimento. As dotações encontram-se apontadas, juntamente com demais anexos e demonstrativos.

Isso posto, diante da natureza da proposta e dada a sua urgência, sou de parecer favorável a tramitação e aprovação ao Projeto de Lei nº08/2024.

Sala das Sessões, 21 de março de 2024.

  
**Carlos Santos**  
Relator



### III Parecer da Comissão

Com a presença de João Victor Faccin Parro (Presidente), Carlos Santos (Relator) e Rafael Franco Faccin (Membro), essa Comissão se reuniu às 18h30min

Rua Vereador Nelson Faccin, 268, Centro – CEP: 87180.000 – Presidente Castelo Branco – PR  
Fone/fax – 0XX44 3250-1206 - E-mail: camara@cmpcb.pr.gov.br





# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

(dezoito horas e trinta minutos) do dia 21 de março de 2024 neste recinto, e concluíram por três votos favoráveis a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº08/2024.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 21 de março de 2024.

  
**João Victor Faccin Parro**  
Presidente

  
**Carlos Santos**  
Relator

  
**Rafael Franco Faccin**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 08/2024** do Poder Executivo Municipal que dispõe: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar e dá outras providências;

### I – Relatório

Foi protocolado na Câmara Municipal em 08/03/2024 o Projeto de Lei nº08/2024, que trata da suplementação de crédito mencionado anteriormente, juntamente com Pedido de urgência ao mesmo.

### II - Voto do relator

A proposta tem por objetivo suplementação de crédito em face de realização de obras junto ao centro de saúde.

Em análise geral, constatamos que se trata de uma ação visando a continuidade das obras e que essas são necessárias para o desenvolvimento.

Isso posto, dada a natureza da proposta e a sua urgência, sou de parecer favorável a tramitação e aprovação ao Projeto de Lei nº08/2024.

Sala das Sessões, 21 de março de 2024.

  
Jovelino Martins Fontinhas junior  
Relator

  
LIDO EM PRESENCIA  
Sala das Sessões 21/03/24  
PRESIDENTE

### III Parecer da Comissão

Com a presença de Carlos Santos (Presidente), Jovelino Martins Fontinhas Júnior (Relator) e Thalita Santos Trevisani Schilive (Membro), essa Comissão se reuniu às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos) do dia 21 de março de 2024 neste recinto, e





# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

concluíram por três votos favoráveis a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº08/2024.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 21 de março de 2024.

**Carlos Santos**

Presidente

**Jovelino Martins Fontinhas Júnior**

Relator

**Thalita Santos Trevisani Schilive**

Membro